



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 093 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Quitéria Carneiro Araújo”.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, tombado sob o nº 04995e19, que opina pela Aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, relativamente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Sra. Quitéria Carneiro Araújo, apresentadas pelo Órgão de Governo deste município, nos termos do caput e §1º do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Santaluz, 03 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LUZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
Edmilson Santos de Souza  
Vereador Relator da Comissão

  
Eleilton dos Reis Lima  
Vereador e Presidente da Comissão

  
Mário Sérgio Suzart de Matos  
Vereador Secretário da Comissão